



02/07/2014

1802279

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 Comarca de Porto União

CERTIDÃO
ANTECEDENTES PARA FINS ELEITORAIS

CERTIDÃO Nº: 1494046

FOLHA: 1/2

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto União, com distribuição anterior à data de 02/07/2014, verificou-se CONSTAR as distribuições abaixo relacionadas em nome de:

NILTON CESAR HOLOVATY, portador do RG: 2319760/SC, CPF: 726.281.389-72, filho de Vitório Holovaty e Olga Gulecz Holovaty, nascido aos 04/09/1971. *****

- » 2ª Vara Cível. Processo: 0001468-53.2007.8.24.0052 (0001468-53.2007.8.24.0052). Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário. Data: 15/02/2007. Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina. *****
- o 15/05/2007 Oferecida a denúncia (Art. 339 "caput" do(a) CP)
 - o 30/05/2007 Recebida a denúncia (Art. 339 "caput" do(a) CP)
 - o 03/06/2009 Sentença absolutória (Art. 386 "caput", VI do(a) CPP)
 - o 10/07/2009 Trânsito em julgado para o Ministério Público (Sentença absolutória)
 - o 10/07/2009 Trânsito em julgado para a defesa (Sentença absolutória)
- » Vara Criminal. Processo: 0002777-12.2007.8.24.0052 (052.07.002777-5). Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário. Data: 13/07/2011. Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina. *****
- o 14/08/2007 Capitulação do Crime/Contravenção (Art. 129 § 9º do(a) CP)
 - o 14/08/2007 Oferecida a denúncia (Art. 129 § 9º do(a) CP)
 - o 07/04/2008 Recebida a denúncia (Art. 129 § 9º do(a) CP)
 - o 09/12/2008 Sentença condenatória (Art. 129 § 9º do(a) CP; Restritiva de Limitação de final de semana por cinco meses)
 - o 10/08/2009 Acórdão - sentença confirmada/condenação (Art. 129 § 9º do(a) CP)
 - o 17/02/2010 Trânsito em julgado para o Ministério Público (Acórdão - sentença confirmada/condenação)
 - o 16/02/2011 Trânsito em julgado para a defesa (Acórdão - sentença confirmada/condenação)
 - o 24/05/2012 Processo de execução iniciado (PEC: 052.11.005553-7)
 - o 23/10/2012 Trânsito em julgado para o Ministério Público (Extinção da punibilidade)
 - o 23/10/2012 Trânsito em julgado para a defesa (Extinção da punibilidade)
- » Vara Criminal. Processo: 0005553-43.2011.8.24.0052 (052.07.002777-5). Ação: Execução da Pena. Assunto: Pena Restritiva de Direitos. Data: 24/05/2012. Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina. *****
- o 14/08/2007 Capitulação do Crime/Contravenção (Art. 129 § 9º do(a) CP)
 - o 14/08/2007 Oferecida a denúncia (Art. 129 § 9º do(a) CP)
 - o 07/04/2008 Recebida a denúncia (Art. 129 § 9º do(a) CP)
 - o 09/12/2008 Sentença condenatória (Art. 129 § 9º do(a) CP; Restritiva de Limitação de final de semana por cinco meses)
 - o 10/08/2009 Acórdão - sentença confirmada/condenação (Art. 129 § 9º do(a) CP)
 - o 17/02/2010 Trânsito em julgado para o Ministério Público (Acórdão - sentença confirmada/condenação)
 - o 16/02/2011 Trânsito em julgado para a defesa (Acórdão - sentença confirmada/condenação)
 - o 23/10/2012 Trânsito em julgado para o Ministério Público (Extinção da punibilidade)
 - o 23/10/2012 Trânsito em julgado para a defesa (Extinção da punibilidade)

OBSERVAÇÕES:

a) certidão é expedida em consonância com a Lei Complementar n.º 64/90, com as alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 135/2010.

PEDIDO Nº:

1802279

